



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

\*\*\*\*

## PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Vereador: SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA

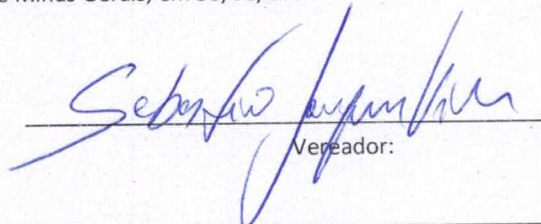
Gastos efetuados no mês de AGOSTO/2018

Declaro junto a Câmara Municipal de Araguari, para fins previstos no art. 23 da Resolução nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que as despesas realizadas no mês de referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas de acordo com as categorias dispostas no art. 25 da mesma Resolução:

| I – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 50%                           | VALOR GASTO         |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| Material e serviços de escritório                          |                     |
| Combustível (máximo de 250 litros mensais) e lubrificantes | R\$ 1.197,94        |
| Refeições                                                  |                     |
| Locação de veículos                                        |                     |
| <b>Subtotal I</b>                                          |                     |
| II – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 20%                          | VALOR GASTO         |
| Serviço ou produto postal                                  |                     |
| Gastos com telefonia móvel                                 |                     |
| Sítio eletrônico                                           |                     |
| <b>Subtotal II</b>                                         |                     |
| III – CATEGORIA DE GASTOS: ATÉ 30%                         | VALOR GASTO         |
| Serviço gráfico                                            |                     |
| Assinatura de periódicos                                   |                     |
| Divulgação da atividade parlamentar                        | R\$ 750,00          |
| Consultoria técnico-especializada                          |                     |
| <b>Subtotal III</b>                                        |                     |
| <b>TOTAL I+ III</b>                                        | <b>R\$ 1.947,94</b> |

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, firmo o presente e solicito a restituição correspondente, dentro do limite legal.

Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30/08/2018

  
Vereador:

Obs.: Os documentos das despesas (Nota Fiscal, fatura, cupom fiscal ou recibo) deverão ser emitidos em nome do vereador que as realizou, com data e discriminação detalhada dos serviços/material fornecido. Somente será aceito documento original, em primeira via, isento de rasura, acréscimos, emendas e entrelinhas, exceto fatura de telefone que deverá ser apresentada cópia da mesma e do comprovante de pagamento juntamente com originais para conferência. Deverão ser cadastrados previamente a linha telefônica e veículo utilizado no exercício do mandato. As demais normas pertinentes a citada despesa estão estabelecidas na citada Resolução.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

## DESPACHO DO CONTROLE INTERNO

Após analisar documentação apresentada pelo vereador Sebastião Joaquim Vieira, solicitando restituição de valor pela despesa com verba indenizatória, verifico que:

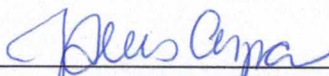
aprovação da despesa no valor de R\$ 1.947,94 pelo atendimento aos requisitos formais e dentro dos limites previstos na Resolução;

aprovação parcial da despesa, atendendo o valor de R\$ -----.

não aprovação total da despesa pelo não atendimento aos requisitos formais.

Determino que seja encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal, para as providências previstas na Resolução.

Em 05 / 09 / 18

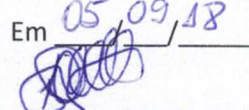
  
Controlador Interno

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Autorizo o Departamento de Contabilidade a emissão de documento de liquidação da referida despesa e o Departamento Financeiro a proceder o pagamento da mesma no prazo máximo de cinco dias úteis.

Não autorizado

Em 05 / 09 / 18

  
Luiz Antônio Oliveira

Presidente da Câmara Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

MINAS GERAIS

\*\*\*\*

Resolução n. 086, de 10 de abril de 2018.

## PARA USO DE CONTABILIDADE

Recebido em 05/09/18

VEREADOR: Sebastião Joaquim Vieira

| Reembolso solicitado | Reembolso autorizado |
|----------------------|----------------------|
| 1.947,94             | 1.947,94             |

DESPACHADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

```

000                0.00 *
                1 197.94 +
                750.00 +
002                1 947.94 ◊
                .
002                1 947.94 *
  
```

|                                                                                                                                                     |                                  |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                           |                                  |            |                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>POSTO WJC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b><br>                 |                                  |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                             |
| Avenida CORONEL TEODOLINO PEREIRA ARAUJO, 1150 - CENTRO<br>38440062 ARAGUARI - MG<br>Fone: 3432417111 Fax:<br>E-mail:<br>POSTODAVENIDA@YAHOO.COM.BR |                                  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA | CHAVE DE ACESSO<br>3118 0823 5499 0600 0165 5500 1000 0008 9117 5401 6044<br><b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b><br><b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b><br><b>ou no site da Sefaz Autorizadora</b> |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b>                                                                                                                |                                  | Nº 891 SÉRIE 1<br>FOLHA 1/1                                                                 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>131183035374103      29/08/2018 14:16:44                                                                                                                                                 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>0026503360096</b>                                                                                                          | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ<br><b>23.549.906/0001-65</b>                                                           |                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                        |                                     |                                     |                                      |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                               |                                     |                                     |                                      |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br><b>SEBASTIAO JOAQUIM VIEIRA</b> |                                     | CNPJ / CPF<br><b>910.728.756-91</b> | DATA DA EMISSÃO<br><b>29/08/2018</b> |
| ENDEREÇO<br><b>Rua PIAUI, 241</b>                      | BAIRRO / DISTRITO<br><b>MIRANDA</b> | COMPLEMENTO                         | DATA DA SAÍDA<br><b>29/08/2018</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>ARAGUARI</b>                           | FONE / FAX                          | UF<br><b>MG</b>                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL                   |
| FATURA                                                 |                                     | CEP<br><b>38440122</b>              | HORA DA SAÍDA                        |

|                                        |                                |                                             |                                           |                                             |                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|
| CALCULO DO IMPOSTO                     |                                |                                             |                                           |                                             |                                        |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS<br><b>0,00</b>   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.<br><b>0,00</b> | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br><b>0,00</b> | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br><b>1.197,94</b> |                                        |
| VALOR DO FRETE<br><b>0,00</b>          | VALOR DO SEGURO<br><b>0,00</b> | DESCONTO<br><b>0,00</b>                     | OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS<br><b>0,00</b>    | VALOR TOTAL DO IPI<br><b>0,00</b>           | VALOR TOTAL DA NOTA<br><b>1.197,94</b> |

|                                       |                            |                                     |                              |               |                    |            |
|---------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------------------------|---------------|--------------------|------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |                            |                                     |                              |               |                    |            |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                   |                            | FRETE POR CONTA<br><b>Sem frete</b> | CÓDIGO ANTT                  | PLACA DO VEÍC | UF                 | CNPJ / CPF |
| ENDEREÇO                              |                            | MUNICÍPIO                           |                              | UF            | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |
| QUANTIDADE<br><b>0</b>                | PESO BRUTO<br><b>0,000</b> |                                     | PESO LIQUIDO<br><b>0,000</b> |               |                    |            |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                                |          |     |      |    |         |            |             |             |             |            |           |            |           |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|-----|------|----|---------|------------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓD. PROD.                    | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | CST | CFOP | UN | QUANT   | VALOR UNIT | VALOR DESC. | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 2                             | GASOLINA COMUM                 | 27101259 | 060 | 5929 | LT | 249,624 | 4,79898    | 0,00        | 1.197,94    | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

1.197,94

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Val Aprox Tributos R\$161,12 Federal R\$347,40 Estadual Fonte: IBPT. Marca= Bematech Modelo= MP4000THFI N°= BE091510100011283515 COO= 168810, Placa: PWM9760, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; COO= 169055, Placa: PWM9760, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; COO= 169099, Placa: PWM9760, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; COO= 169407, Placa: PWM9760, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; COO= 170510, Placa: PWM9760, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; COO= 171099, Placa: PWM9760, Odômetro: 0,000, Média do Veículo: 0,000; OBS: /NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 168810; 169055; 169099; 169407; 170510; 171099 / REF. CUPOM FISCAL VENDA | RESERVADO AO FISCO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 29/08/2018 14:16:46

|                                                                                                                |                                         |                                 |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE POSTO WJC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO. |                                         |                                 |                                                |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                            | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO                    | VALOR TOTAL NOTA                               |
|                                                                                                                |                                         | <b>SEBASTIAO JOAQUIM VIEIRA</b> | <b>1.197,94</b>                                |
|                                                                                                                |                                         |                                 | <b>NF-e</b><br><b>Nº 891</b><br><b>SÉRIE 1</b> |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

|                   |            |                       |                     |               |               |             |     |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------|-----|
| Número / Série    | 2438 / E   | Emissão               | 29/08/2018 16:38:12 | Incidência    | Araguari (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 29/08/2018 | Código de verificação | 1F8E.96BS.XIBT.YGCE | Exigibilidade | Exigível      | RPS         |     |

**Prestador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** ARTES GRAFICAS PONTUAL LTDA ME

**CPF / CNPJ:** 11.632.225/0001-87

**Reg.:** Simples

**Endereço:** Av. Senador Melo Viana, 950 - Bairro: B.GOIAS\* - Cep: 38442192

**Telefone:** 3432410634

**Município:** Araguari - MG

**País:** Brasil

**Insc. Mun.:** 3331997

**Cod. Mob.:** 011384

**Insc. Est.:** 001.558.827-0010

**Email:**

**Nome Fant.:** ARTES GRAFICAS PONTUAL

**Tomador de Serviços**

**Nome/Razão Social:** SEBASTIAO JOAQUIM VIEIRA

**CPF / CNPJ:** 910.728.756-91

**Reg.:**

**Endereço:** R. PIAUI, 241 - Bairro: MIRANDA - Cep: 38440000

**Telefone:**

**Município:** Araguari - MG

**País:** Brasil

**Insc. Mun.:**

**Insc. Est.:**

**Email:**

**Código do Serviço/Atividade**

13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLIGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERACAO DE COMERCIALIZACAO OU INDUSTRIALIZACAO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULACAO, COMO BULAS, ROTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TECNICOS E DE INSTRUCAO, QUANDO FICARAO SUJEITOS AO ICMS ( 2,51 %)

\* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

| Descrição                                                         | Unitário | Qtd.      | Total      |
|-------------------------------------------------------------------|----------|-----------|------------|
| (CRIAÇÃO DE ARTE E PRODUÇÃO) IMPRESSÃO DE 15.000 PANFLETOS 15X21. | R\$ 0,05 | 15.000,00 | R\$ 750,00 |

**Tributos Federais**

| PIS  | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
|------|------|------|------|--------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00   |

**Detalhamento de Valores**

| Valor Total da Nota(R\$) | Deduções Permitidas em Lei(R\$) | Desconto Condicional(R\$)   | Base de Cálculo(R\$) | Aliquota (%) |
|--------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|--------------|
| 750,00                   | 0,00                            | 0,00                        | 750,00               | 2,51 %       |
| Outras Retenções(R\$)    | ISS(R\$)                        | Desconto Incondicional(R\$) | Valor Líquido:       | R\$ 750,00   |
| 0,00                     | 18,83                           | 0,00                        |                      |              |

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:ARTES GRAFICAS PONTUAL LTDA ME


Recebi(emos) de ARTES GRAFICAS PONTUAL LTDA ME, os serviços constantes da nota fiscal Nº 2438, série E, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/1F8E.96BS.XIBT.YGCE>

Data: / /

Assinatura:





O VEREADOR  
TIAOZINHO DO SINDICATO  
É AUTOR DA LEI QUE PREVÊ VAGAS  
NAS CRECHES DO MUNICÍPIO PARA  
FILHOS DE PAIS QUE SOFREM

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**